

**Despacho para fins de devolução do processo originador à SECEX-CE**

**TC 031.787/2016-9**

1. Haja vista que o processo originador ainda não reúne as condições necessárias para autuação da cobrança executiva para os responsáveis abaixo identificados, solicitamos que sejam promovidas ações detalhadas na coluna “Observações”:

<b>Responsável</b>	<b>Tipo de peça</b>	<b>Peças</b>	<b>Observações</b>
Iara Soares Costa	Notificações	51 e 61	A Responsável, a p.21, apresenta um requerimento de prorrogação de prazo de resposta a citação, onde também solicita que sejam enviadas as comunicações para o endereço que destaca como seu endereço domiciliar, qual seja: Praça Getúlio Vargas, 90, Centro, Tomar do Geru/SE, CEP: 49280-000. Porém as duas notificações feitas (nas peças ao lado salientadas) não foram para esse endereço, mas sim do CPF. Como a responsável disse qual endereço gostaria de receber as comunicações, é para esse endereço que as mesmas devem ser enviadas, para se garantir a sua ciência.

2. Dessa forma, restituímos os autos para que sejam promovidas as ações administrativas necessárias para correção das falhas apontadas.

Scbex, em 12 de fevereiro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*  
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira  
TEFC – Mat.TCU 3428-2